

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 68, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para promoção da Copa Rural 2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para promoção da Copa Rural 2003, arcando com as despesas de pagamento de equipes de arbitragem e premiações, com a seguinte dotação orçamentária:

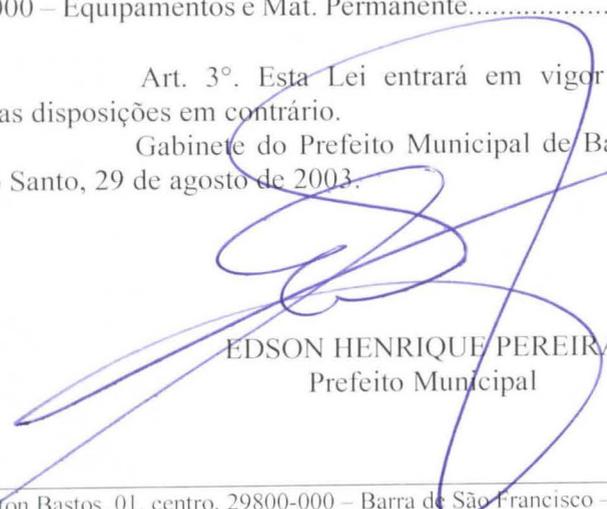
0120000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
0120001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0132 – Incentivo à prática do esporte amador
1.085 – Patrocínio à Copa Rural
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes
3.3.90.31.000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$ 5.200,00
3.3.90.36.000 – Outros serv. Ter. pessoa física.....R\$ 4.800,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

0016000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
0016001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0140 – Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
2.084 – Manutenção de Atividades
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 29 de agosto de 2003.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal